

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DEPARTAMENTAIS E DE DATA CENTER

1 - Objeto

Aquisição de Servidores Departamentais e de Data Center para suportar ambiente de virtualização da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e operações das unidades remotas, com suporte e garantia por 60 meses.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

Servidores Departamentais

O parque de servidores departamentais foi implementado em 2013 com a aquisição de 41 (quarenta) servidores para as localidades remotas, contudo 9 (nove) localidades não foram contempladas por limitações financeiras. Para atender estas 11 localidades foram selecionadas as menores que tiveram seus serviços apontados para outras localidades adjacentes que funcionou, mas ainda distante do ideal. Este processo de aquisição visa também ajustar esta necessidade. Essas aquisições visam garantir a disponibilidade do ambiente computacional das localidades remotas para os serviços de tecnologia da informação prestados ao público interno à população do Distrito Federal.

São Servidores Departamentais que proveem serviços de armazenamento de dados, virtualização, serviços de rede, telecomunicações, segurança e backup de diversas unidades da Companhia essenciais e imprescindíveis para assegurar o pleno funcionamento das atividades destas unidades e eventuais paradas dos equipamentos por falta de manutenção poderia, entre outros casos, gerar a interrupção dos seguintes serviços:

- Acesso aos arquivos gerados pelos departamentos que operam nas unidades remotas;
- Sistema de autenticação Active Directory local;
- Backups diários dos arquivos das unidades remotas;
- Firewalls locais;
- Serviços de impressão.

A nova aquisição resolverá o problema de limite das capacidades com ampliação dos recursos computacionais de cada servidor e do suporte/garantia de manutenção e reposição de peças/componentes que serão compatíveis com o prazo de vigência do contrato. Adicionalmente ampliaremos a cobertura da solução adotada para novas localidades ainda sem os servidores que estão dependentes de outras localidades, eliminando assim dependências múltiplas de ponto único de falhas, como por exemplo a disponibilidade do link da localidade e a disponibilidade da localidade adjacente.

Os atuais Servidores são da Marca HP série ProLiant DL360e Gen8, com:

- Servidor de Rack 1U;
- 2 Processadores de 4 núcleos/cada;
- 16 GB de RAM;
- 4 HD's SATA de 1TB/cada;
- Interface serial necessária para comunicação com equipamento local;
- 4 portas de rede de 1 Gbps/cada;
- Fonte redundante;
- Porta iLO habilitada;

Servidores de Data Center

O parque atualmente instalado foi adquirido em 2017, e atendeu plenamente às necessidades da Caesb.

Contudo, nos últimos anos, principalmente em decorrência da Pandemia do COVID19, a Caesb realizou considerável expansão na disponibilização de serviços digitais e de aplicações corporativas, agregando novos serviços e, deste modo, aumentando o consumo de recursos computacionais e de armazenamento de dados.

Assim, considerando o ritmo de crescimento anual de 30%, observado nos últimos 6 anos, existe real necessidade de atualizar o parque de servidores de missão crítica da Caesb e incrementar sua capacidade para se adequar ao cenário de contingência (operação em 2 datacenters distintos em modo ativo-ativo) e adequar à necessidade de capacidade do

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1810/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1810/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024759/2023-87

1/9

parque.

A aquisição visa ainda:

1. Garantir capacidade de processamento e contingência das cargas de trabalho executadas nos Centros de Dados da Companhia.
2. Substituir 8 hosts baseados em servidores Dell PowerEdge M630 do tipo lâmina, que não suportam Vsphere 8, além de estarem fora do ciclo de suporte do fabricante.
3. Mitigar riscos de segurança e de impossibilidade de suportar versões de sistemas operacionais guests mais atuais em decorrência da limitação de suporte ao software de virtualização Vsphere.
4. Possibilitar a atualização dos servidores virtuais para versões mais recentes e assim mitigar riscos de segurança, disponibilidade e conformidade.
5. Fornecer dois servidores para a unidade de manutenção industrial PMI.

Os Centros de Dados atualmente suportam 192 máquinas virtuais que sustentam cargas de trabalhos de missão crítica diversas, tais como bancos de dados, servidores de aplicações, business intelligence, geoprocessamento, VDI, servidores de arquivos, dentre outros.

Além do exposto acima a CAESB tem como missão:

“Desenvolver e implementar soluções e gestão de saneamento ambiental, contribuindo para saúde pública, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico”.

Assim, para que a CAESB possa realizar sua missão, compete à Assessoria de Tecnologia da Informação (PRT/CAESB), dentre outras atribuições:

- a) Assegurar soluções tecnológicas alinhadas às necessidades de negócio;
- b) Responder aos requerimentos de governança em linha com a Alta Direção;
- c) Assegurar a satisfação dos usuários;
- d) Otimizar o uso da informação;
- e) Criar agilidade para TI;
- f) Assegurar a integração dos aplicativos com os processos de negócios;
- g) Assegurar a transparência e o entendimento dos custos, benefícios, estratégia, políticas e níveis de serviços de TI;
- h) Assegurar apropriado uso e a performance das soluções de aplicativos e de tecnologia;
- i) Reduzir os problemas e retrabalhos na entrega de serviços e soluções;
- j) Proteger os resultados alcançados pelos objetivos de TI;
- k) Estabelecer claramente os impactos para os negócios resultantes de riscos de objetivos e recursos de TI;
- l) Assegurar que informações confidenciais e críticas são protegidas daqueles que não deveriam ter acesso às mesmas;
- m) Assegurar que transações automatizadas de negócios e trocas de informações podem ser confiáveis;
- n) Assegurar o mínimo impacto para os negócios no caso de uma parada ou mudança nos serviços de TI;
- o) Entregar projetos no tempo certo dentro do orçamento e com os padrões de qualidade esperados;
- p) Manter a integridade da informação e da infraestrutura de processamento;
- q) Assegurar a conformidade de TI com leis, regulamentos e contratos;
- r) Assegurar que a TI ofereça serviços de qualidade com custo eficiente, com contínuo aprimoramento e preparação para mudanças futuras;
- s) Assegurar a satisfação mútua no relacionamento com terceiros.

A contratação aqui desejada deverá mitigar riscos da continuidade na prestação de serviços públicos essenciais. Serviços de natureza contínua, imprescindíveis ao bom andamento das atividades desenvolvidas por diversas unidades da Companhia, cuja interrupção poderá ocasionar impacto direto na qualidade dos serviços prestados pela CAESB e à população do Distrito Federal, a citar:

- a) Suspensão do atendimento aos clientes e cidadãos, por meio da Ouvidoria e do 115 (Call Center) e dos Escritórios de Comercialização;
- b) Suspensão do atendimento às Ordens de Serviço geradas pelos clientes por meio do sistema comercial, com os consequentes atendimentos da manutenção das redes de água e esgotos;
- c) Aumento da possibilidade de acidentes ambientais por extravasamento da rede de esgotos, em função da

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Av. Sibiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 1.1810/2024

Termo de Referência nº 1810/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024759/2023-87

2/9

inoperância dos sistemas com a consequente não geração de Ordens de Serviço de manutenção aos postos de serviço;

d) Aumento da possibilidade de perda e desperdício de água tratada por não geração de Ordens de Serviço de manutenção aos Postos de Serviço;

e) Interrupção ou prejuízo dos serviços internos relativos ao faturamento e arrecadação, com consequências diretas ao atendimento de prazos legais do recolhimento de impostos, entre outros;

f) Falhas no atendimento a programas do Distrito Federal e de atendimento à população e organismos distritais tais como o "Na Hora", Rede GDFnet, Consultas de Órgãos Judiciais à base de dados da CAESB, interação das Administrações Regionais com a Empresa nos processos de emissão de Habite-se, entre outros serviços;

g) Interrupção no suporte aos demais sistemas da CAESB, como os sistemas: gestão de documentos; gestão de pessoas; folha de pagamento; logística; Internet e Intranet; gestão de faturas de telefone e de energia, gestão de informações operacionais, financeiro, contábil, planejamento; gestão orçamentária; atendimento e relacionamento com o cliente; dentre outros, com comprometimento dos respectivos processos por eles suportados;

h) Adicionalmente, deve ser observado que o conjunto de informações existentes no âmbito da CAESB constitui-se em um importante patrimônio público de relevante importância.

3 - Das Especificações Técnicas

As especificações técnicas do objeto encontram-se descritas no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

Recursos orçamentários:

Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.1471.5874.

Natureza da Despesa: 449052

Código de Aplicação: 22.103.011.011-3.

Recursos Financeiros: Próprios da Caesb

Código: 21.101.100.000-6

5 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

6 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 1.825 (um mil e oitocentos e vinte cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

7 - Do local de entrega do objeto

O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71.928-720

Bloco C Térre a/c Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais, das 8h às 16h;

O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 161, incisos I e II e seus parágrafos, do RILC.

Será recebido o material:

I - provisoriamente - mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente - mediante atestação na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital,

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1810/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1810/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024759/2023-87

3/9

no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Quando realizada inspeção em fábrica, deverá acompanhar os materiais ou equipamentos o “Certificado de Conformidade/Liberação”, emitido pela Caesb.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

8 - Da documentação relativa à qualificação técnica

Capacitação técnico-operacional da empresa Apresentação de, ao menos 01 (um) atestado técnico, cujo objeto seja compatível com o escopo do Termo de Referência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante foi responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico relativos aos bens e serviços relacionados no Termo de Referência.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata item anterior, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- a) Atestado de fornecimento de no mínimo 25% do volume de dados exigido no objeto dessa contratação, conforme ANEXO I - ITENS E QUANTITATIVOS, exceto para os itens cujas quantidades sejam menores que 4 (quatro);
- b) Atestado que comprove a entrega e prestação de serviço de SUPORTE contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto desse Termo de Referência e aquele fornecido;
- c) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de instalação e configuração relativos ao objeto da licitação.

Diferentes atestados de objetos compatíveis fornecidos por entidades distintas poderão ser somados pelos licitantes.

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação ou outros documentos comprobatórios, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

A Caesb se resguarda ao direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

A visita técnica não é obrigatória, mas poderá ser agendada data e horário junto à Gerência de Infraestrutura de Tecnologia e Telecomunicações – PRTI, por meio do telefone (61) 3213- 7140, sexta-feira das 08h às 17h.

Todos os documentos apresentados deverão estar:

Em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz/sede e da filial simultaneamente, exceto para a qualificação técnica, que os documentos da matriz comprovam a habilitação da filial e vice-versa, se for o caso.

Deverá ainda ser observada a Circular 907 da Caixa Econômica Federal, de 18/05/2020, quanto ao FGTS.

Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede.

9 - Da garantia do objeto

O objeto deverá possuir garantia de 60 sessenta meses contra defeito de fabricação a partir da data da assinatura do contrato.

10 - Da assistência técnica

A assistência técnica deverá observar o disposto no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

11 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 63 do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco da licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

A contratada é obrigada a manter seus contatos e endereço atualizados durante a execução do contrato, conforme também preceitua o art. 128, XIV, do RILC.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail protocolo@caesb.df.gov.br.

A Caesb reserva-se o direito, a seu critério, de exigir o protocolo pelo fornecedor das notas fiscais emitidas. Para cumprir essa exigência, o fornecedor deve cadastrar a nota fiscal no sistema da Caesb, acessível a partir do site <https://caesb.df.gov.br>. É necessário incluir o arquivo XML, o PDF correspondente e as certidões. A não apresentação de qualquer dos documentos, vencimento das certidões ou falta da nota fiscal eletrônica pode resultar em atrasos no processo de pagamento, sem ônus para a Caesb.

A Caesb poderá solicitar ao fornecedor que envie o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb em formato XML e .PDF por meio do sistema de peticionamento eletrônico da Caesb.

12 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

13 - Da fiscalização

A Caesb exercerá a fiscalização do contrato por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação (PRT) e sua Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (PRTI) pelos empregados: Gestor do contrato.

Uanderson Rodrigues de Oliveira Matrícula, matrícula 51857-3 para Gestor do contrato.

Fiscais:

Maurício Marques de Matos 52583-9.

Denis Takaiti Saiki 53486-2.

José Rodrigues de Carvalho Júnior 51288-5

14 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 13.303, bem como no Regimento Interno de Licitações da Caesb e suas alterações.

Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato.

Indicar preposto a quem o Gestor do Contrato se reportará de forma ágil, visando organizar e coordenar os serviços sob

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1810/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1810/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024759/2023-87

6/9

a responsabilidade da contratada;

Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.

Informar até 02 (dois) dias úteis à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Manter sob sigilo as informações e comunicações de que tiver conhecimento, abstando-se de divulgá-las, garantindo o sigilo e a inviolabilidade dos dados trafegados por meio dos enlaces eventualmente utilizados na execução das atividades, dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Durante a entrega da solução, informar o meio de contato direto com seu Suporte;

Realizar a entrega do objeto contratado, conforme estabelecidos em Contrato, Nota de Empenho ou documento equivalente dentro de elevados padrões éticos e profissionais.

Comprometer-se a manter todas as condições que garantam o sigilo das informações em custódia da Caesb, bem como zelar pelos princípios que regem a Segurança da Informação: a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade; sendo responsável por qualquer evento que viole algum destes princípios ou condições decorrentes da prestação de seus serviços;

Os critérios de instalação e configuração deverão ser acordados com a Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – PRTI. Serão adotados padrões de confidencialidade máximos, seguindo a Política de Segurança da Informação da Caesb, levando em consideração o sigilo de informações trafegadas na rede, por isso, todo e qualquer tipo de alteração de configuração, a contratada deverá solicitar autorização de acesso a qualquer equipamento da Caesb, mesmo que este esteja identificado como de propriedade da CONTRATADA;

Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Caesb. Assinar Termo de Responsabilidade e Sigilo, se comprometendo pelo uso ou eventos decorrentes do uso de credenciais de acesso a ela concedido em razão do presente contrato;

Informar a CONTRATANTE os incidentes de segurança que ocorrerem na sua infraestrutura e instalações que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade do serviço prestado;

Repassar, após solicitação do Gestor do Contrato, os registros de acesso à CONTRATANTE no prazo máximo de sete dias.

No ato da contratação, a CONTRATADA deverá comprovar que faz parte da lista de parceiros autorizados pelo fabricante do equipamento para fornecer o(s) objeto(s) deste termo de referência.

Essa comprovação deverá ser feita para cada um dos itens com o objetivo de demonstrar a competência da CONTRATADA para o fornecimento do(s) item(ns) em questão, podendo ser feita por meio de declaração do fabricante ou através do reconhecimento da CONTRATADA como parceiro habilitado para o fornecimento deste item(ns) no site do fabricante.

15 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 13.303 e suas alterações;

Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, desde que devidamente identificados, para entrega dos produtos/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser formalmente solicitados pela contratada;

16 - Da subcontratação

Os serviços que são passíveis de subcontratação dentro do limite de 30% (trinta por cento) são:

a) Serviço de Instalação e configuração;

A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem cumpre avaliar se a subcontratada atende às disposições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária ao objeto licitado.

17 - Dos anexos

ANEXO I - ITENS E QUANTITATIVOS

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Anexo IV - Características do Ambiente Computacional

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ITEM 01

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ITEM 02

ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO VIII – Requisitos Técnicos Item 01

ANEXO IX – Requisitos Técnicos Item 02

18 - Dos anexos à proposta de preços

A Licitante deverá anexar à proposta de preços todos os documentos que subsidiem as análises técnicas e comprovações solicitadas neste Termo de Referência, tais como folhas técnicas (data sheets), ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, e os respectivos REQUISITOS TÉCNICOS para validação ponto a ponto, ANEXO VIII Requisitos Técnicos - Item 1 e ANEXO IX Requisitos Técnicos - Item 2, bem como documentos que comprovem que a licitante é parceira do fabricante e demais documentos que julgar relevantes.

19 - Da assinatura

Marcos José dos Santos Neto

Integrante Técnico

Matrícula 50.735-0

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Uanderson Rodrigues de Oliveira

Integrante Requisitante

Matrícula 51857-3

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcia Sabino Duarte

Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação

Matrícula 51696-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1aabab
GDOC Nº:	1747883
Quantidade de Páginas:	9
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Aquisi??o de Servidores Departamentais e para Centros de Dados
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	PRTI - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES, PRTIU - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA - Item 1	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	hvRA+8IMGIBAAB+r9poDUnLfGpLSheDooGyREmUDteo=
Anexo IV - Características do Ambiente Computacional	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	Uth+u6qHiAOSa6/Mt284+DQXtpZnMJOj8Z8iVq/bgJo=
Anexo VII - PLANILHA DE PREÇOS	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	rVKqTdKgZtVixcPJmmvAQBgogagWnzsSxvMTTweHjS4=
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA - Item 2	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	D+C3KSbb7IHrg0i0nmmFPzR/GsMfhkVBN2P7DEh50nQ=
ANEXO I - ITENS E QUANTITATIVOS	application/pdf	6CQxtXivc6WsUiEtlrf+8JXm3DjNkKdMk9/c9kqovbl=
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	Pj4EYQnqgPt5zfAHpBz6R8AbNj5dPB9FTHpluc6qKJU=
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	application/pdf	i/p5hUHxoVOeRQOmX1UdVZuKk5eMxsFUXihtnTCcX7g=
ANEXO IX Requisitos Técnicos - Item 2.xlsx	application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet	ZspMqKyaCvnAilyHKMLos8j3dK9L8K1IZuEhFXibDhg=
ANEXO VIII Requisitos Técnicos - Item 1.xlsx	application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet	LC7yPq5Wtz/MYPtrbdkAsCmta1475QxZ5fleJlAnWCE=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **UANDERSON R DE OLIVEIRA, GERENTE DE ASSESSORIAS (PRTI), Mat.: 518573**, em 21/05/2024 as 10:16, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DOS SANTOS NETO, SUPERVISOR (PRTI), Mat.: 507350**, em 21/05/2024 as 10:47, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SABINO DUARTE, CHEFE DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (PRT), Mat.: 516961**, em 21/05/2024 as 10:52, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
